



NOTA DE ANÁLISE Nº 541/2025/CONTROLADORIA INTERNA

Processo nº 00248.001629/2025-31

LISTA DE VERIFICAÇÃO

FASE EXTERNA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fornecedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL DE SERGIPE
Objeto: contratação de serviço de inscrição da servidora do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN-SE) para participação no XXIX - CONGRESSO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CEGP , a ser realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2025, no Porto Farol Eventos e Negócios, localizado na cidade de Aracaju/SE.
Valor total estimado (R\$): 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 (X) - Inexigibilidade – Art. 74, inciso III () - Dispensa - Art. 75, inciso

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Dispositivo Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
A Licitação foi conduzida por agente de contratação devidamente designada pela autoridade competente?	Art. 8º da Lei nº 14.133/21.	SIM	Portaria 01/2025 - Comissão de Contratação (SEI nº 1186940)
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Art. 12, inciso VII e Art. 18, caput da Lei nº 14.133/2	SIM	Item 3 do Documento de Formalização da Demanda (DFD) - 1B (SEI nº 1099126)
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Lei nº 14.133/21, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/21	NÃO	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Lei nº 14.133/21, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/21.	SIM	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/21	SIM	Solicitação de despesa - Aprovada (SEI nº 1185604)
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da	Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de	N/A	

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Dispositivo Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira.	Responsabilidade Fiscal).		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.	SIM	Relatório 12 (SEI nº 1186943); Documento - SICAF (SEI nº 1187042)
Consta parecer técnico que apresenta a análise realizada para atestar a conformidade da proposta pelo setor requisitante?	Art. 59, inciso II da Lei nº 14.133/21 (princípio da verificação da conformidade da proposta)	N/A	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		N/A	
Houve a autorização da autoridade competente para prosseguimento da contratação/licitação?	Lei nº 14.133/2021, art. 72, VII	SIM	Despacho (SEI nº 1173801); Anexo SEI_COFEN - 1163126 - Extrato de Ata Congresso (SEI nº 1168619)
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Art. 6º, inciso III da Lei nº 10.522/2002.	N/A	
Consta Publicação do Edital no Diário Oficial e no jornal de grande circulação?	Lei nº 14.133/2021, art. 54º, § 1º		Considerando Decisão 04/2024 que Dispõe sobre a tramitação de processos administrativos de licitação no âmbito do COREN/SE, esta etapa deverá ser realizada após análise desta Controladoria Interna
Consta divulgação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC)?	Lei nº 14.133/2021, art. 54.		
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II, da Lei 14133/21?	Art. 72\$ (instrução do processo) e Art. 75 da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Instrução Normativa SEGES nº 65/2021; Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/21.	N/A	

LISTA DE VERIFICAÇÃO VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Dispositivo Legal	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/21.	N/A	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	Incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21; N SEGES 67/21.	N/A	
Consta as propostas comerciais?	Lei nº 14.133/2021, art. 17, III e art. 55	Sim	Ofício 011 - Proposta comercial COREN (SEI nº 1166118)
Consta Edital de licitação?	Lei nº 14.133/2021, art. 17, II.	N/A	
Consta resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento com a devida divulgação?	Lei nº 14.133/2021, art. 164, parágrafo único.	N/A	
Consta Termo de Julgamento das propostas?	Lei nº 14.133/2021, art. 33.	N/A	
Consta apreciação do órgão de assessoramento jurídico	Lei nº 14.133/2021, Art. 53	Sim	Parecer 35 (SEI nº 1190077)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DIANGELIS GOMES - Matr. 209, Controlador(a) Interno**, em 22/10/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192226** e o código CRC **ABF48736**.